

RELATÓRIO DE AUDITORIA
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PLANALTO DA SERRA

PROCESSO Nº : 14.279-4/2011
PRINCIPAL : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra
CNPJ : 01.371.425/0001-70
ASSUNTO : Contas Anuais de Gestão – Exercício 2011
GESTOR : Isael Silva dos Santos
**RELATOR : Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Júnior -
Distribuição Publicada – DOE em 13/12/2012**
**EQUIPE : Alvina Cândida Proença da Cruz Taques
Fernando Gonçalves Solon Vasconcelos**

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Em atendimento ao inciso II do art. 71 da Constituição Federal, bem como ao art. 212 da Constituição Estadual e ao inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 269/2007, apresenta-se o Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Gestão relativas ao exercício de 2011, do SAAE de Planalto da Serra, protocolo nº 3.651-0 de 29/02/2012 com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 27/02/2012 a 16/03/2012 e consolida o resultado do controle externo simultâneo sobre as informações prestadas a esta Corte de Contas por meio do Sistema APLIC, dos processos físicos, bem como das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão/entidade e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 27/02/2012 a 02/03/2012 na sede do SAAE, sito a Rua Paraná, s/nº – Centro, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 04/2012, e em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2 – ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE/RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:	
Nome:	Isael Silva dos Santos
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

CONTADOR:	
Nome:	Juliano Martins da Costa Swaner
Período:	03/01/2011 a 31/12/2011

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
Nome:	Tatiany de Almeida
Período:	01/01/2011 a 31/12/2011

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

A previsão de arrecadação da receita para o exercício de 2011 foi de R\$ 254.300,00 e a efetiva arrecadação no exercício em análise perfaz o montante de R\$ 268.120,10. Para o período, verifica-se que a receita arrecadada correspondeu a 105,43% da previsão, conforme Anexo II.

Integraram a amostra analisada as receitas do serviço de captação, adução, tratamento, reserva e distribuição de água, dos meses de janeiro e novembro/2011, de R\$ 18.320,84 e R\$ 25.451,45 respectivamente, totalizando o valor de R\$ 43.772,29 sendo analisada 16,31% do total arrecado da receita (R\$ 268.326,41).

A seguir, o achado de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados. (art. 57, L. 4.320/64).

3.2. DESPESAS

A despesa executada pelo SAAE de Planalto da Serra foi de R\$ 261.088,03, registrado no Anexo 2 – Resumo Geral da Despesa (fls. 61 TC).

Integraram a amostra analisada as despesas com:

- ✓ Brasil Telecom S/A e Centrais Elétricas Mato-grossenses S/A – CEMAT de janeiro a dezembro do exercício de 2011, sendo os valores R\$ 7.731,88 e R\$ 62.921,08 respectivamente, totalizando R\$ 70.652,96 (27,06% do total das despesas);
- ✓ Folha de pagamento de pessoal dos meses de janeiro a dezembro/2011, totalizaram R\$ 71.035,72 (27,21% do total das despesas);
- ✓ Recolhimentos previdenciários que totalizaram R\$ 19.526,39 (7,00 % do total das despesas);
- ✓ Recolhimentos de PASEP que totalizaram R\$ 2.922,96 (1,12 % do total das despesas).

O percentual das despesas analisadas em relação ao total de despesas foi de 62,40 %.

- ✓ Anexo III – Despesas.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegais e/ou ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64) – **JB 01**

✓ Houveram pagamentos de multas, juros e correções que totalizaram R\$ 906,14 (25,14 UPF's - MT)¹, sendo para para a CEMAT R\$ 728,54 (fls. 86) e para a Brasil Telecom R\$ 221,11 (fls.147);

✓ A despesa realizada para a CEMAT foi de R\$ 62.921,08 (fls. 87), sendo comprovada R\$ 61.862,72 (fls. 88/144), restando sem comprovação o saldo de R\$ 1.058,36 (29,37 UPF's- MT).

✓ A despesa realizada com a Brasil Telecom S/A foi de R\$ 7.731,88 (fls. 146), sendo comprovada R\$ 7.233,12 (fls. 148/172), restando sem comprovação o saldo de R\$ 498,76 (13,84 UPF's- MT).

2. Não foram constatadas aquisições de bens e/ou serviços com preços superiores aos praticados no mercado e/ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93);

3. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93);

✓ Com exceção das despesas de energia e telefone que não tiveram comprovação de despesas, as quais totalizaram R\$ 1.557,12.

4. Na liquidação da despesa não foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação. (art. 63, L. 4.320/64);

5. Foram retidos os tributos, nos casos em que o órgão/entidade deveria fazê-lo.

¹ Conforme Portaria nº 164/2011-SEFAZ de (DOE-MT 21/06/2011) que definiu o valor de R\$ 36,03.

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Não houve no exercício analisado:

- realização de procedimento licitatório;
- investidura de membros da Comissão de Licitação - CPL/2011;

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Foi constatado contratação sem o devido procedimento de dispensa de licitação (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93 e Consulta nº 41/2010) – **GB 02**;

✓ Contratação do sr. Juliano Martins da C. Swaner para prestar serviços contábeis, no valor de R\$ 7.920,00; sem procedimento licitatório, sem orçamentos e sem justificativa legal da contratação direta.

✓ Contratação da empresa ACP informática Ltda., no valor R\$ 7.872,36, para prestar serviços locação de software e suporte técnico;

✓ Contratação da empresa J.F. Informática, no valor R\$ 4.310,88, para prestar serviços de licença de uso de software e prestação de serviços especializados;

✓ Contratação do sr. Elias Dourado, no valor R\$ 7.800,00, para prestar serviços profissionais na área química.

O Pleno do TCE-MT já decidiu sobre a matéria:

Resolução de Consulta nº 41/2010 de 1/6/2010:

“... nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação deve-se justificar o preço, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, sendo que os processos de dispensa de licitação que seguirem as diretrizes do art. 24, I, II, da Lei nº 8.666/1993, e demais incisos quando couber, devem apresentar pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com o vigente no mercado; ...”

2. Foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente. (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; Resolução de Consulta 21/2011);

✓ constatou-se despesa na aquisição de despesa com óleo lubrificante e combustível no valor de R\$ 8.101,95, acima do valor de dispensa de licitação (R\$ 8.000,00) conforme Anexo IV – Licitações.

3.4. CONTRATOS

No exercício de 2011 foram formalizados 6 (seis) contratos no valor total de R\$ 31.571,24, conforme Anexo VI – Contratos.

Integraram a amostra analisada os contratos a seguir representando o montante R\$ 27.903,24 (88,38 % do total):

Contrato n.	Data	Credor	Objeto	Valor (R\$)
001	03/01/11	ACPI	Locação de software	7.872,36
002	03/01/11	JF Consultores	Licença de uso de softwares e Prestação de serviços especializados	4.310,88
003	03/01/11	Elias Dourado	Serviços profissionais na área da química	7.800,00
004	03/01/11	Juliano M. C. Swaner	Serviços contábeis	7.920,00
SOMA				27.903,24

Fonte: Relação de contratos

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada, do exercício de 2011:

1. A execução dos contratos foi acompanhada e fiscalizada por representante da Administração. (art. 67 da Lei 8.666/93);

2. Não houve prorrogação de contratos em desconformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

3.5. PESSOAL

A folha do do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Planalto da Serra, no exercício de 2011 foi de R\$ 71.035,72 e seu quadro de pessoal varia de 7 (sete) a 10 (dez) servidores (Anexo VII – Pessoal).

Constatou-se ainda que o valor gasto no exercício de 2011 é demonstrado no Anexo 11 (fls. 72 TC) de R\$ 81.903,81 divergentes do valor das folhas apresentadas no procedimento de auditoria referente a janeiro a dezembro/2011, que totalizou o bruto de R\$ 71.035,72 (fls.175/187 TC), ocorrendo a diferença de R\$ 10.868,09.

1. A remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos foram fixados ou alterados por lei específica (art. 37, inc. X, CF) ;
2. Ausência do cargo efetivo de contador (Resolução de Consulta 37/2011 e 31/2010);

3.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Os encargos previdenciários realizados no período totalizaram R\$ 17.613,62, sendo para o Regime Geral da Previdência Social- RGPS o valor R\$ 11.824,73 e para o Regime Própria de Previdência Social – RPPS o valor R\$ 5.788,89.

✓ conforme o Anexo VIII.

Integraram a amostra analisada as contribuições previdenciárias contabilizadas relativas às folhas de pagamento de janeiro a dezembro/2011.

Recolhimentos Previdenciários no Período:

Descrição	IMPAS	INSS	TOTAL
Demonstrado na folha de pagamento (fls. 175/187 TC)	5.788,89	11.824,73	17.613,62
Demonstrado nas Guias Recolhimentos (fls. 188/244 TC)	5.614,44	13.911,95	19.526,39
Diferença	174,45	-2.087,22	-1.912,77

Fonte: ANEXO VIII- Encargos Previdenciários.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. Não Houve contabilização correta da contribuição previdenciária patronal devida à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF) – **CB 02**;

✓ Constatou-se diferença de R\$ 1.912,77 entre os valores demonstrados na folha de pagamento de janeiro a dezembro/2011 (R\$ 17.613,62) ao RGPS e RPPS em relação aos valores demonstrados nas guias de pagamentos (R\$ 19.526,39).

2. Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF) – **DA 05**;

✓ Houve recolhimento a menor de R\$ 2.087,22 para o RGPS e a maior de R\$ 174,45 para o RPPS.

3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF);

3.7. RESTOS A PAGAR

Conforme informações no Sistema APLIC de janeiro a dezembro/2011 das despesas empenhadas, liquidadas e pagas foram as seguintes:

Descrição	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Paga	RP Não Liquidadas	RP Liquidadas
Sistema APLIC	261.088,03	261.088,03	243.221,46	0,00	-2.189,53
Balanco Físico (fls. 72 TC e 56 TC)	261.088,03	261.088,03	261.088,03	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	17.866,57	0,00	2.189,53

Fonte: Balanco Físico (fls. 72 TC e 56 TC) e Sistema APLIC (fls. 174 TC).

As informações das despesas pagas estão divergentes nas apurações dos saldos informados no Sistema APLIC com o anexo 11 (fls. 72 TC) que demonstra a existência de restos a pagar no período.

No entanto, analisando a diferença constatou-se que a soma dos valores da diferença compõem o valor retido demonstrado no Sistema APLIC (R\$ 20.056,10).

Demonstrando dessa forma que o saldo foi zerado nas informações empenhadas, liquidadas e pagas.

Foi pago ainda no exercício o valor de R\$ 3.815,09 dos restos a pagar do exercício anterior, conforme demonstração dos pagamentos às fls. 73 a 75.

1. Não houve cancelamentos de restos a pagar processados (art. 63 da L. 4.320/64);

3.8. PATRIMÔNIO

A Comissão de Inventariante, para o exercício de 2011 foram designados pela Portaria n. 010/2011 de 03 de março de 2011, composta pelos servidores:

Presidente: José da Silva Conceição

Secretário: Antenor Batista de Freitas

Membro: Janaína Arruda

3.8.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Foi adquirido no exercício em análise apenas um bem – impressora multifuncional HP no valor de R\$ 716,07.

O valor dos bens móveis registrado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 (fls. 57 TC), é de R\$ 29.958,45.

A entidade encontra-se estabelecida à Rua Paraná, s/n – centro – Planalto da Serra/MT, porém não foi demonstrado a origem do registro do bem imóvel e nem despesa com aluguel do mesmo, portanto constata-se que o bem está em uso mas não possui registro patrimonial – **BB 05**.

3.8.2 VEÍCULOS

Integraram a amostra analisada todos os veículos da unidade.

Encontra-se registrado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, duas (2) motos e uma (1) caminhonete cabine dupla.

Constatou-se durante a análise de auditoria que a caminhonete pertence a Fundação de Saúde, embora esse bem esteja registrado no patrimônio do SAAE (fls. 245-247 TC) e não foi apresentado no decorrer do procedimento de auditoria, a fonte de registro do bem incorporado ao patrimônio do SAAE – **BB_05**.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra:

1. Não existe controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada e eficiente – **EB 05**;
 - ✓ Constatou-se pelo relatório de acompanhamento de abastecimento dos veículos que o valor de consumo utilizado no abastecimento dos veículos da entidade foi de R\$ 6.387,25, porém os gastos foram de R\$ 8.125,00 conforme Anexo IV – Licitações.
2. Foi constatada compatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes. (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
3. Não houve alienação de bens foi precedida de licitação. (art. 17, I, II e § 6º, da L. 8.666/93);

3.8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT. (art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT)

Origem	Documento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
APLIC -Cidadão	Carga Inicial	30/01/2011	21/03/2011	14/04/2011	Fora do Prazo

Houve representação interna conforme relatado em tópico próprio.

3.9. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram assim julgadas pelo TCE/MT:

Exercício	Acórdão nº	Resultado do Julgamento
2009	3227	Julgar Regulares com Recomendações e Determinações Legais. E aplicação de multas
2010	3715	Julgar Regulares, com recomendações e determinações legais. E aplicação de multas

As recomendações contidas no Acórdão nº 3.227/2010 não foram específicas e remeteram ao Voto Relator, que por sua vez fez as seguintes recomendações:

- ✓ que apresente tempestivamente todos os documentos necessários para demonstrar que não descumpriu a norma constitucional contida no Art. 167, II da CF;
- ✓ cumpra com rigor a Lei 4320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a demonstrar a correta posição financeira e orçamentária do órgão;
- ✓ exija do responsável pelo sistema de controle interno a emissão de relatórios, descrevendo a situação do órgão, uma vez que tais documentos são extremamente necessários a existência de uma gestão responsável, visto que permite ao administrador corrigir no decorrer do próprio exercício eventuais impropriedades discriminadas.

O Acórdão nº 3715/2011 (de 27/09/2011), por ocasião do julgamento das contas relativas aos exercícios de 2010, determinou que:

- ✓ Preencha o cargo de contador conforme determina o art. 37 , inc. II da CF/88;
- ✓ Encaminhe as informações do Sistema APLIC pendentes de 2010;
- ✓ Adote medidas de solução para o déficit orçamentário e financeiro.

Em à estas recomendações é razoável considerar que houve tempo para sua execução, visto que as determinações datam de 27/09/2011.

Portanto, no exercício houve reincidência no atraso no envio de informações do Sistema APLIC – carga inicial (objeto de representação interna).

4. DENÚNCIAS

No período analisado, não foram apresentadas denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

5. REPRESENTAÇÕES

No exercício foram apresentadas ao TCE/MT as seguintes representações internas contra atos de gestão praticados pelo responsável:

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
21.613-5/2011	interna	envio de carga inicial intempestivamente	procedente	Não houve até presente data

6. TOMADA DE CONTAS

Não foram apresentadas processos relativos a Tomada de Contas.

7. RECOMENDAÇÕES

- ✓ Que envie informações relativas aos contratos no Sistema APLIC, de forma a subsidiar a análise técnica tendo em vista que não constam nas informações enviadas referências aos contratos celebrados pela entidade;
- ✓ Que proceda comparação de preços entre fornecedores e apresente justificativas para dispensa de licitação e inexigibilidade, Conforme Resolução de Consulta TCE-MT nº 41/2010, na contratação de:
 - ✓ serviços de locação de software e suporte técnico (empresa contratada ACP Informática); de licença de uso de software e prestação de serviços especializados (empresa contratada J.F. Informática);
 - ✓ contratação para prestação de serviços profissionais na área química (sr. Elias Dourado); e para contratação de serviços contábeis (sr. Juliano Martins da C. Swaner); e
 - ✓ Para que proceda procedimento licitatório para aquisição de combustíveis e óleo lubrificante.

8. CONCLUSÃO

O Senhor Isael Silva dos Santos, Gestor no exercício de 2.011, deve ser citado para prestar esclarecimento sobre as irregularidades constantes deste relatório, garantido dessa forma o exercício da ampla defesa e do contraditório, nos termos do § 1º do art. 256 RITCE-MT:

1. Despesa_Grave_01. Realização de despesas consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público, ilegais e/ou ilegítimas (art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; art. 4º da Lei nº 4.320/1964; ou legislação específica). – JB 01

1.1. Houveram pagamentos de multas, juros e correções que totalizaram R\$ 906,14 (25,14 UPF's - MT)², sendo para para a CEMAT R\$ 728,54 (fls. 86) e para a Brasil Telecom R\$ 221,11 (fls.147) – Item 3.2.1;

1.2. A despesa realizada para a CEMAT foi de R\$ 62.921,08 (fls. 87), sendo comprovada R\$ 61.862,72 (fls. 88/144), restando sem comprovação o saldo de R\$ 1.058,36 (29,37 UPF's- MT) – Item 3.2.2;

1.3. A despesa realizada com a Brasil Telecom S/A foi de R\$ 7.731,88 (fls. 146), sendo comprovada R\$ 7.233,12 (fls. 148/172), restando sem comprovação o saldo de R\$ 498,76 (13,84 UPF's- MT) – Item 3.2.3.

2. Licitação_Grave_02. Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993).– GB 02;

2.1 - Contratação do sr. Juliano Martins da C. Swaner para prestar serviços contábeis, no valor de R\$ 7.920,00; sem procedimento licitatório, sem orçamentos e sem justificativa legal da contratação direta – Item 3.3;

2.2 - Contratação da empresa ACP informática Ltda., no valor R\$ 7.872,36, para prestar serviços locação de software e suporte técnico – Item 3.3;

² Conforme Portaria nº 164/2011-SEFAZ de (DOE-MT 21/06/2011) que definiu o valor de R\$ 36,03.

2.3 - Contratação da empresa J.F. Informática, no valor R\$ 4.310,88, para prestar serviços de licença de uso de software e prestação de serviços especializados – Item 3.3;

2.4 - Contratação do sr. Elias Dourado, no valor R\$ 7.800,00, para prestar serviços profissionais na área química – Item 3.3

3. Contabilidade_Grave_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976). – CB 02;

3.1- Constatou-se diferença de R\$ 1.912,77 entre os valores demonstrados na folha de pagamento de janeiro a dezembro/2011 (R\$ 17.613,62) ao RGPS e RPPS em relação aos valores demonstrados nas guias de pagamentos (R\$ 19.526,39) – Item 3.6.1.

4. Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_05. Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal). Houve pagamento da contribuição previdenciária patronal à previdência geral e/ou própria. (art. 40, CF) – DA 05;

4.1 - Houve recolhimento a menor de R\$ 2.087,22 para o RGPS e a maior de R\$ 174,45 para o RPPS – Item 3.6.2.

5. Gestão Patrimonial_a Classificar_05. Ausência ou deficiência dos registros analíticos de bens de caráter permanente quanto aos elementos necessários para a caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94 da Lei nº 4.320/1964) – BB 05;

5.1 - A entidade encontra-se estabelecida à Rua Paraná, s/n – centro – Planalto da Serra/MT, porém não foi demonstrado a origem do registro do bem imóvel e nem despesa com aluguel do mesmo, portanto constata-se que o bem está em uso mas não possui registro patrimonial – Item 3.8.1;

5.2 - Constatou-se durante a análise de auditoria que a caminhonete pertence a Fundação de Saúde, embora esse bem esteja registrado no patrimônio do SAAE (fls. 245-247 TC) e não foi apresentado no decorrer do procedimento de auditoria, a fonte de registro do bem incorporado ao patrimônio do SAAE – Item 3.8.2.

6. Controle Interno_a Classificar_05. Ineficiência dos procedimentos de controle dos sistemas administrativos (art. 74 da Constituição Federal; art. 76 da Lei nº 4.320/1964; e Resolução Normativa TCE-MT nº 01/2007) – EB 05;

6.1- Constatou-se pelo relatório de acompanhamento de abastecimento dos veículos que o valor de consumo utilizado no abastecimento dos veículos da entidade foi de R\$ 6.387,25, porém os gastos foram de R\$ 8.125,00 conforme Anexo IV – Licitações – Item 3.8.2.1.

É o relatório.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE
CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 16/03/2011.

Alvina Candida Proença da Cruz Taques
Técnico de Controle Público Externo

Fernando Gonçalo Solon Vasconcelos
Auditor Público Externo

ANEXOS

Anexo I. Administrador e demais responsáveis

GESTOR, ORDENADOR DE DESPESAS, CONTADOR, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO E DEMAIS RESPONSÁVEIS:

GESTOR	
Nome:	Isael Silva dos Santos
Período:	A partir 2005
RG:	557.396 SSP/MT
CPF:	300.005.131-72
Endereço:	Rua Serra Azul, 1522 – Bairro: São Gonçalo – Planalto da Serra/MT
Fone:	(66) 3313-6144
E-mail:	saaeplto@bol.com.br

CONTADOR	
Nome:	Juliano Martins da Costa Swaner
Período:	03/01/2011 a 31/12/2011
RG:	3116096 SSP/GO
CPF:	714.131.031-20
E-mail:	julianoswaner@gmail.com

CONTROLE INTERNO	
Nome:	Tatiany Almeida
Período:	A partir de 21/12/2009
RG:	1.873.652-1 SSP/MT
CPF:	020.907.991-61
Endereço:	Av. Santo Ângelo, 882 – Centro – Planalto da Serra/MT
E-mail:	pmps.controleinterno@hotmail.com

Anexo II. Receita

Receita Prevista para o Exercício 2011		
	Receita Realizada (R\$)	% Realização
Janeiro	18.320,84	6,83%
Fevereiro	16.200,59	6,04%
Março	19.568,06	7,29%
Abril	19.954,87	7,44%
Maio	19.186,21	7,15%
Junho	19.791,48	7,38%
Julho	25.012,42	9,32%
Agosto	22.639,58	8,44%
Setembro	24.353,98	9,08%
Outubro	26.784,82	9,98%
Novembro	25.451,45	9,49%
Dezembro	31.062,11	11,58%
TOTAL	268.326,41	100,00%

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo III. Despesa

	EMPENHADO (R\$)	ANULAÇÃO NE	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
No exercício 2011	261.947,71	859,68	261.088,03	261.088,03

Fonte: Relação de empenhos emitidos

Anexo IV. Licitações

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Pago	Descrição
07/01/2011	000007/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 84,00	R\$ 84,00	aquisição de óleo lubrificante.
09/02/2011	000035/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 840,00	R\$ 840,00	aquisição de combustível para atender a necessidades deste SAAE.
10/03/2011	000056/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 820,00	R\$ 820,00	aquisição de combustível para veículos a serviço deste SAAE.
13/04/2011	000074/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 810,00	R\$ 810,00	aquisição de combustível para uso em veículos a serviço deste SAAE.
30/05/2011	000098/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 670,00	R\$ 670,00	aquisição de álcool/combustível para veículos a serviço desta unidade.
03/06/2011	000107/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 188,50	R\$ 188,50	aquisição de combustível para uso em veículos a serviço deste SAAE.
04/07/2011	000119/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	aquisição de combustível para veículos e moto a serviço deste SAAE.
14/07/2011	000124/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 168,05	R\$ 168,05	aquisição de combustível para veículos a serviços deste SAAE.
11/08/2011	000144/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 710,00	R\$ 710,00	combustível para veículos a serviço deste SAAE.
16/08/2011	000146/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 205,60	R\$ 205,60	aquisição de combustível para veículos a serviço deste SAAE.
13/09/2011	000171/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 750,00	R\$ 750,00	aquisição de combustível para uso em veículos a serviço deste SAAE.
20/09/2011	000177/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 272,80	R\$ 272,80	aquisição de combustíveis para veículos a serviço deste SAAE.
26/10/2011	000199/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 710,00	R\$ 710,00	aquisição de álcool para uso em veículo a serviço deste SAAE.
22/11/2011	000218/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 222,00	R\$ 222,00	aquisição de óleo e combustíveis.
14/12/2011	000231/2011	A.C. DE CAMPOS COMÉRCIO- AUTO POSTO ALEGRIA	R\$ 251,00	R\$ 251,00	aquisição de combustível e óleo para motor deste SAAE.
20/12/2011	000237/2011	POSTO BOM FIM LTDA	R\$ 650,00	R\$ 650,00	aquisição de etanol para uso em veículo a serviço deste SAAE.
SOMA			R\$ 8.101,95	R\$ 8.101,95	

Fonte: Sistema APLIC

Anexo V. Análise Simultânea de Editais de Licitações – (2 dias úteis - APLIC) - período 01/01/2011 a 31/12/2011

Não houve licitação

Anexo VI. Contratos Celebrados

Contrato	Data	Credor	Valor Contrato	Valor Empenhado	Valor Pago	Objeto
001	03/01/11	ACP INFORMATICA LTDA	7.872,36	7.872,36	7.480,93	Locação de software e suporte técnico
002	03/01/11	J.F.INFORMATICA CONSULTORES	4.310,88	4.310,88	4.310,88	Licença de uso de Softwares e Prestação de Serviços Especializados
003	03/01/11	ELIAS DOURADO	7.800,00	7.800,00	7.410,00	Execução de serviços profissionais na área da química
004	03/01/11	JULIANO MARTINS DA C. SWANER	7.920,00	7.887,00	7.524,00	*Execução de serviços contábeis
005	22/02/11	ACP INFORMATICA LTDA	1.668,00	1.668,00	1.585,33	Locação de Sistemas
006	01/09/11	ACP INFORMATICA LTDA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Elaboração de defesa das contas de Gestão de 2010
SOMA			31.571,24	31.538,24	30.311,14	

Fonte: Documento coletado in loco

(*) Esse valor teve anulação de empenho de R\$ 33,00

Anexo VII. PESSOAL

Nome	CPF	Admissão	Demissão	Situação	Remuneração	Tipo previdência
ADENILSON SIQUEIRA MAGALHAES	036.437.821-28	01/03/2008		ESTÁVEL	771,00	IMPAS
ANTENOR BATISTA DE FREITAS	321.528.251-87	01/02/2005		ESTÁVEL	771,00	IMPAS
BENEDITO ANTERO DE OLIVEIRA	411.566.501-78	01/05/2010		ESTÁVEL	545,00	INSS
ELIETY OLIVEIRA DOS SANTOS	027.065.691-07	01/02/2010	05/09/2011	TEMPORÁRIO	510,00	INSS
ISABEL SILVA DOS SANTOS	300.005.131-72	02/03/1998		ESTÁVEL	1.600,00	INSS
JANAINA ARRUDA	020.907.861-83	08/09/2011		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	545,00	INSS
JOAQUIM BATISTA DE FREITAS	298.360.851-49	01/09/2011		LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO	545,00	INSS
JOAQUIM BATISTA DE FREITAS	298.360.851-49	01/09/2011	30/09/2011	TEMPORÁRIO	545,00	INSS
JOSE DA SILVA CONCEIÇÃO	919.972.401-49	01/02/2011		EFETIVO	771,00	IMPAS
JOSE SANTANA DE OLIVEIRA	019.600.481-04	01/04/2009		ESTÁVEL	771,00	IMPAS
VARCI ALVES DE OLIVEIRA	781.902.901-34	02/01/2003		ESTÁVEL	650,00	INSS
SOMA					8.024,00	

Anexo VIII - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DEMONSTRADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO

Competência	RGPS			RPPS		
	Segurados	Patronal	TOTAL	Segurados	Patronal	TOTAL
Janeiro	287,80	747,45	1.035,25	297,81	297,78	595,59
Fevereiro	287,80	747,45	1.035,25	304,88	304,84	609,72
Março	290,60	755,15	1.045,75	297,81	297,78	595,59
Abril	290,60	755,15	1.045,75	297,81	297,78	595,59
Mai	280,40	727,10	1.007,50	254,43	254,43	508,86
Junho	280,40	727,10	1.007,50	254,43	254,43	508,86
Julho	280,40	727,10	1.007,50	84,81	84,81	169,62
Agosto	236,80	607,20	844,00	254,43	254,43	508,86
Setembro	175,52	482,71	658,23	254,43	254,43	508,86
Outubro	283,20	734,80	1.018,00	254,43	254,43	508,86
Novembro	283,20	734,80	1.018,00	169,62	169,62	339,24
Dezembro	305,60	796,40	1.102,00	169,62	169,62	339,24
TOTAL	3.282,32	8.542,41	11.824,73	2.894,51	2.894,38	5.788,89

Fonte: Resumo da Folha de pagamento de jan-dez/2011 (fls. 176/187 TC).